



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº1.724/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DE OPTOMETRIA NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A **PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Ar. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Optometria no município de Santo Antônio, a ser comemorado anualmente no dia 6 de março.

Art.2º - A data ora instituída no calendário oficial de eventos do Município.

Art.3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 26 de setembro de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 26 dias do mês de setembro de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal nº 1.724/2025, de 26 de setembro de 2025, que institui o Dia Municipal do Profissional de Optometria no Município de Santo Antônio e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Sétima Sessão Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa da Silva Costa.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO